

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 199/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2021, PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO -FINANCEIRO DOS ITENS 60 e 67 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **EMPRESA E BERNARDO DE SOUZA**, CNPJ nº 30.406.114/0001-05, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Camaragibe – PE, representada neste ato, pelo senhor **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO: Sr. Mauro José da Silva**, brasileiro, casado, RG 1.678-787-SSP/PE, CPF/MF nº. 234.090.454-49, residente e domiciliado à Rua Avenida Pedro Allain nº 125 - Bloco "L", casa 43, Bairro Casa Amarela – Recife – Pernambuco, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a **EMPRESA E BERNARDO DE SOUZA**, CNPJ nº 30.406.114/0001-05, com sede na Rua Monsenhor Coelho, 64, térreo C, no Bairro Centro, na Cidade de Iguatu, Estado do Ceará, CEP 63500106, representada por MICHELLE ROQUE GUEDES, brasileira, portadora do RG sob o nº. 2001002179619, inscrito no CPF nº 020.388.093-56, doravante designados simplesmente de **CONTRATADA:**

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Parágrafo primeiro: Constitui objeto deste instrumento contratual o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato nº 199/2021 dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS dos itens 60 e 67 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021, conforme discriminação no anexo único deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E PREVISÃO LEGAL

Parágrafo primeiro: O Reequilíbrio Econômico-financeiro, tem previsão legal no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666 / 1993, como também no Decreto Lei nº 7.892 / 2013, artigo 17 e na cláusula oitava do Termo Contratual.

Parágrafo segundo: Os itens que são objetos deste instrumento contratual estão descritos no Anexo I.

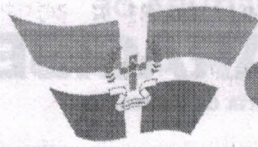
CLÁUSULA QUARTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Parágrafo primeiro: Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, pleiteado, nos percentuais aplicados, tendo os seus efeitos "**EX NUNC**", como demonstrado em documentos anexos a solicitação do requerimento, sendo deferido o devido reequilíbrio econômico-financeiro, dos preços dos itens 60 e 67 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021.

Parágrafo segundo: O Valor global do Presente Termo Aditivo é no importe de R\$ 452.379,4 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE DOS ATOS

Parágrafo Primeiro: A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos deverá ser providenciada pela CONTRATANTE no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial, sendo condição indispensável para sua eficácia, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.



Parágrafo segundo: Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – TERMO ADITIVO

Parágrafo único: Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo único: As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário permanecerão inalteradas na sua íntegra.

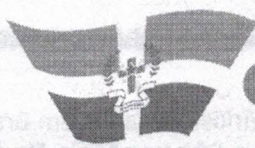
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo único: Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Camaragibe, 07 de dezembro de 2021

Mauro José da Silva
Secretário de Educação – CONTRATANTE

E BERNARDO DE SOUZA
CNPJ 30.406.114/0001-05
CONTRATADA



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Secretaria de Educação

Anexo I

Item	Descrição	Valor contratado	Margem aplicada e comprovada	Custo Atual	Valor Unitário Equilibrado	Quant
60	Peito de frango, sem osso, embalagem primária plástica de 1 kg. Os gêneros alimentícios só poderá ser adquirido se comprovada inspeção SIF/DIPOA, com boa qualidade. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprio que caracterize ser de primeira, embalagem de polietileno com etiqueta de identificação da data de embalagem/validade, peso, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. AMPLA CONCORRÊNCIA 80%	R\$ 9,95	47,04%	R\$ 11,69	R\$ 14,63	19.380
67	Carne bovina músculo resfriada com registro no SIF, os cortes desta carne deveram ser feitos no sentido das fibras para que as mesmas endureçam. Não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característica: vermelho vivo sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Deverão constar na embalagem a data de embalagem/validade, selo da indústria, identificação do produto, peso, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. AMPLA CONCORRÊNCIA 80%	R\$ 24,83	36,02%	R\$ 27,00	R\$ 33,77	5.000

Valor global do Termo Aditivo é no importe de R\$ 452.379,4 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e quatro centavos).

Termo Aditivo reequilíbrio E BERNADO-CAMARAGIBE pdf

Código do documento 6cc3fbe2-1c3a-4ab5-bfc0-076914cf9e52



Assinaturas



MICHELLE ROQUE GUEDES
controlemre2019@gmail.com
Assinou

Eventos do documento

07 Dec 2021, 15:54:52

Documento 6cc3fbe2-1c3a-4ab5-bfc0-076914cf9e52 **criado** por MICHELLE ROQUE GUEDES (29368f2a-ceb5-4eca-8dae-d2af018ae334). Email:controlemre2019@gmail.com. - DATE_ATOM: 2021-12-07T15:54:52-03:00

07 Dec 2021, 15:55:07

Assinaturas **iniciadas** por MICHELLE ROQUE GUEDES (29368f2a-ceb5-4eca-8dae-d2af018ae334). Email: controlemre2019@gmail.com. - DATE_ATOM: 2021-12-07T15:55:07-03:00

07 Dec 2021, 15:55:15

MICHELLE ROQUE GUEDES **Assinou** (29368f2a-ceb5-4eca-8dae-d2af018ae334) - Email: controlemre2019@gmail.com - IP: 187.19.223.252 (187-19-223-252-tmp.static.brisanet.net.br porta: 20234) - Documento de identificação informado: 020.388.093-56 - DATE_ATOM: 2021-12-07T15:55:15-03:00

Hash do documento original

(SHA256):238f3304969540cb79fac4979d80db3e4b95f7d0866126d98df215719c25b84c

(SHA512):bf86a4a41aa7c54fb20322204c0c1feddd1dcab9814d6b39e59c8d59f2e5abb60c6fff705fdf2822f4b31d462e7bacle9eba2d449403befd234ecc6143065bba

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign